

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Lei 115



- L E I - Nº 115 -

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Comissão Municipal de Esportes)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio na importância de Cr. \$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), à Comissão Municipal de Esportes, destinado à representação de Mogi das Cruzes nos Jogos Abertos do Interior, a ser realizado este ano.

Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal abrirá o crédito necessário, pela anulação da verba 2-10-1-8-89-2-MATERIAL PERMANENTE-Inchso I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Agosto de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Agosto de 1952.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor